



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.385, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e Aditamentos, com a Santa Casa de Pompeia, com o Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanan", com o Lar da Criança "Alice Araújo", com o SIM - Serviço de Integração de Menores, com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com a Associação Franciscana Alcantarina de Assistência, com a ACI - Associação de Convivência do Idoso e com a AGMIP - Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis, objetivando a manutenção das referidas entidades assistenciais de Pompeia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 4 de janeiro de 2010.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 30 de novembro de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 30 de novembro de 2010.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais